COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020, QUE "ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA"

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Garante aos servidores em relação aos quais não se assegurará a estabilidade as mesmas proteções que a legislação vigente garante para os trabalhadores em geral.

## **EMENDA Nº**

Dê-se ao enunciado do caput do art. 41-A a seguinte redação:

"Art. 41-A. Assegurada, em qualquer hipótese, a aplicação integral do disposto nos incisos I a III do art. 7º da Constituição Federal, a lei disporá sobre:

## **JUSTIFICAÇÃO**

É preciso que sejam estendidas aos servidores em relação aos quais não se assegurará a estabilidade as mesmas proteções que a legislação vigente garante para os trabalhadores em geral. A administração pública, uma vez que poderá romper a relação mantida com seus servidores a qualquer momento, não pode ser tratada de forma discrepante em relação a outros empregadores no que diz respeito ao referido aspecto.

Cabe destacar que o assunto precisará ser discutido com muito cuidado, com o intuito de evitar que seja impingida a grupos profissionais de interesse e valor estratégico uma insegurança que poderá resultar em prejuízos





consideráveis para os destinatários dos serviços que prestam. De fato, o conceito que se pretende proteger com ênfase no texto original da proposta emendada, o de servidores que exercem cargos "típicos" de Estado, poderia não abranger, para citar um exemplo bastante ilustrativo, os professores da rede pública, cuja relevância social não pode e não deve ser questionada.

Assim, é inegável que se trata de assunto que merece atenta e minuciosa reflexão por parte do Parlamento. A melhor solução ainda parece conciliar a estabilidade com condições mais adequadas para que se avalie o desempenho dos servidões contemplados com a garantia. Entretanto, se de fato prevalecer, a despeito de tal perspectiva, a decisão de reduzir o alcance do instituto, que pelo menos se assegurem as salvaguardas aqui aventadas.

Destarte, caso a discussão do problema evolua no sentido da constituição de grupos de servidores para os quais não se assegure a estabilidade, será imprescindível a aprovação da emenda aqui apresentada.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE





## Emenda à PEC (Da Sra. Professora Dorinha Seabra Rezende)

Garante aos servidores em relação aos quais não se assegurará a estabilidade as mesmas proteções que a legislação vigente garante para os trabalhadores em geral.

Assinaram eletronicamente o documento CD202772905500, nesta ordem:

- 1 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 2 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 3 Dep. Enéias Reis (PSL/MG)
- 4 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 5 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 6 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 7 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 8 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 9 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 10 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 11 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 12 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 13 Dep. Arthur Lira (PP/AL)
- 14 Dep. Flordelis (PSD/RJ)
- 15 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 16 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 17 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 18 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 19 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 20 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 21 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 22 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)



- 24 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 25 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 26 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 27 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 28 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 29 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 30 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 31 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 32 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 33 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 34 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 35 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 36 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 37 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 38 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 39 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 40 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 41 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 42 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 43 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 44 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 45 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 46 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 47 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 48 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) \*-(P 113862)
- 49 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 50 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) \*-(P\_7689)
- 51 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 52 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 53 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 54 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 55 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 56 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 57 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 58 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 59 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 60 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)



- 62 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 63 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 64 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 65 Dep. Paulão (PT/AL)
- 66 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 67 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 68 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 69 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 70 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 71 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 72 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 73 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 74 Dep. Padre João (PT/MG)
- 75 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 76 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 77 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 78 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 79 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 80 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 81 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 82 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 83 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 84 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 85 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 86 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 87 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 88 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 89 Dep. Marcon (PT/RS)
- 90 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 91 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 92 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 93 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 94 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 95 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 96 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 97 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 98 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)



- 100 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 101 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 102 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 103 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 104 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 105 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 106 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 107 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 108 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 109 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 110 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 111 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)



<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.